



EDITAL DO CONCURSO Nº 02/2017 PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO EM ARTES VISUAIS-2017 – SESC/RN.

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Sesc, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte, com sede na rua Coronel Bezerra, 33 Cidade Alta Natal/RN- Telefone: (84) 3211-5577, e-mail: cultura@rn.sesc.com.br torna público o presente concurso nos termos a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital visa à seleção de propostas em artes visuais (grafite), para uma intervenção artístico-visual coletiva a ser realizada no muro externo do Sesc/Senac Cidade Alta, na Av. Câmara Cascudo, conforme anexo III, de modo a incentivar e valorizar a produção artística e a diversidade de linguagens urbanas.

1.2 O edital para seleção de propostas para intervenção artística no muro externo do Sesc Cidade Alta 2017, conforme anexo III, contemplará 07 (sete) propostas, com incentivo de R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais) brutos cada.

2. CRONOGRAMA

3.1 Inscrições: 04/09 a 22/09/2017

3.2 Abertura dos envelopes com a documentação relativa à habilitação: 25/09/2017

3.2 Seleção: 26 de setembro de 2017

3.3 Divulgação do resultado: 28 de setembro de 2017

3.4 Interposição de recursos: 5 dias

3.4 Assinatura termo de compromisso: 05 de outubro 2017

3.5 Intervenção: outubro de 2017

3- LOCAL DAS INSCRIÇÕES

3.1 As propostas deverão ser entregues no Sesc Cidade Alta, localizado na Rua Coronel Bezerra, nº 33, Cidade Alta – Natal/RN; CEP: 59.025-070 Fone: (84) 3211-5577 no horário das 08h às 12h e das 13h as 17h ou enviadas através do e-mail cultura@rn.sesc.com.br.

4. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

4.1 Poderão inscrever-se artistas de natureza física, residentes no Estado do Rio Grande do Norte.

4.2 Somente poderão participar proponentes residentes no estado do Rio Grande do Norte, como forma de promover a cultura local, estimular a produção artística potiguar colaborando efetivamente para o desenvolvimento artístico, econômico e cultural de artistas visuais.

4.3 Cada proponente poderá inscrever mais de uma proposta, porém apenas uma poderá ser selecionada.

4.4 As propostas deverão ser entregues em 01 (uma) via ou enviadas através do e-mail cultura@rn.sesc.com.br.

4.5 O proponente deverá ser maior de 18 (dezoito) anos.



4.6 É vetada a participação dos servidores do Sesc Rio Grande do Norte, Sistema Fecomércio RN e Senac RN e dos integrantes da Comissão Julgadora, bem como, seus parentes em linha reta e colaterais, até 2º grau.

4.7 As inscrições são gratuitas.

4.8 As propostas deverão ter todos os itens desta seção:

I - Habilitação do Projeto:

a) ANEXO 1: Ficha de inscrição assinada e datada.

b) Projeto Artístico contendo: Croqui e Breve Descritivo (título do projeto, explicação conceitual do trabalho).

c) Portifólio e Currículo do proponente.

d) comprovante de residência

II – Habilitação Jurídica:

a) Cópia do R.G, com a idade mínima de 18 anos;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Prova de Inscrição no NIT/PIS/PASEP.

4.9 Preenchidas as formalidades exigidas, no ato da inscrição, implica na sua aceitação automática aos termos do Edital.

4.10 O artista será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas, quando do preenchimento da inscrição – Anexo I. O artista que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que selecionado o projeto artístico.

4.11. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

4.12 As propostas enviadas por e-mail deve conter no título do e-mail **EDITAL PARA INTERVENÇÃO ARTÍSTICO-VISUAL**.

4.13 Os proponentes autorizam, com o ato da inscrição, a divulgação de sua imagem e trabalho na mídia, bem como em materiais de divulgação a serem produzidos, tais como, folders, folhetos, cartazes, vídeos institucionais, spots de rádio etc. A cessão de imagem não prevê nenhuma remuneração ao cedente.

4.14 Os proponentes autorizam, com o ato de inscrição, o registro gratuito, por meio de sistemas de vídeos, áudio e/ou fotografia, de sua participação para fins de formação de acervo, bem como para divulgação desta ou de edições futuras.

5. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

5.1. O edital para seleção de propostas para intervenção artística no muro externo do Sesc Cidade Alta 2017, conforme anexo III, contemplará 07 (sete) propostas, com incentivo de R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais) brutos cada.

5.2. A avaliação, de caráter classificatório, abrangerá todos os projetos habilitados e será realizada por uma Comissão de Seleção, nomeada pela Direção Regional do Sesc AR/RN. Essa comissão será composta por 05 (cinco) membros, a saber: 05 (cinco) membros da gerência/coordenação de cultura do Sesc AR/RN.

5.3. Os projetos serão avaliados e selecionados pela Comissão de Seleção segundo critérios listados abaixo:

a) ter como tema **“NATAL DAQUI A 50 ANOS”**.



b) relevância conceitual e temática, entendida como concepção e argumentação que evidenciem importâncias sociais, históricas, culturais e artísticas.

c) criatividade, originalidade e ineditismo da proposta.

5.4 Serão selecionadas 07 propostas. Cada proponente receberá a título de cachê para execução da obra o valor de R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais) bruto cada.

5.5 O pagamento do incentivo será efetuado em até 20 (vinte) dias úteis após a entrega da nota fiscal, no valor de R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais) brutos, para cada trabalho, e será depositado obrigatoriamente na conta bancária (conta corrente) do proponente.

5.6 Sobre o valor referido no subitem 5.4 incidirão os descontos de impostos e contribuições previstos na legislação em vigor.

6. DAS INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS – REALIZAÇÃO DO PROJETO SELECIONADO

6.1 A intervenção artística será realizada no mês de outubro, com a data e horários definidos conforme Termo de Compromisso– anexo II.

6.2 Os materiais necessários para a execução dos projetos selecionados, tais como pincéis, rolos de pintura, latas de tinta spray, bandejas, extensores, tinta látex etc. bem como os equipamentos de segurança (EPI) como capacete, colete de segurança ficarão a cargo do Sesc RN.

6.3 A gerência/coordenação de cultura do Sesc RN convocará uma reunião com todos os proponentes classificados. Por se tratar de uma intervenção coletiva, os projetos poderão sofrer alterações quanto ao formato apresentado, a fim de uma adaptação ao muro externo, prezando pela harmonia do resultado final da intervenção. As alterações e adequações das propostas serão discutidas entre os artistas selecionados e o setor de cultura do Sesc RN, cabendo ao Sesc RN a decisão final.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ficam vedadas as inserções de logomarcas e nomes de terceiros nos projetos apresentados, salvo quando autorizadas pela Comissão Organizadora.

7.2 A proposta artística submetida ao edital deve ser de autoria do artista, e seus direitos deverão ser cedidos pelo período de permanência no Sesc RN.

7.3 O tempo de exposição da intervenção artística será, de no mínimo 10 (dez) meses, contados a partir da finalização da obra. Após esse período o Sesc RN poderá renovar a intervenção urbana no muro através de um novo edital de seleção de novas propostas.

7.4 O interessado em participar deste Concurso Cultural declara, desde já, ser responsável pela autoria das propostas inscritas e que as mesmas não constituem plágio ou violação de quaisquer direitos de terceiros, podendo vir a responder civil e criminalmente por qualquer violação a estes direitos.

7.5 O resultado da seleção artística será divulgado a partir do dia 28 de setembro de 2017, no site: www.sescrn.com.br ou no Sesc Cidade Alta na Rua Coronel Bezerra, nº 33, Cidade Alta, Natal/RN- Telefone: (84) 3211-5577.

7.6 O presente Edital ficará à disposição dos interessados na página eletrônica do Sesc AR/RN www.sescrn.com.br.



7.7 Dúvidas e outros esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital poderão ser obtidos pelo e-mail cultura@rn.sesc.com.br.

7.8 Em caso de desistência, o artista selecionado deverá encaminhar o pedido por escrito e endereçado ao Sesc AR/RN, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecedem a intervenção. Não ocorrendo a comunicação no prazo legal, o artista estará impedido de participar de um próximo edital de intervenções em artes-visuais, individualmente ou coletivamente, por um período de 02 (dois) anos.

7.9 Os casos omissos relativos a este edital serão resolvidos pela Direção Regional do Sesc AR/RN, após apreciação do seu Coordenador de Cultura, ficando eleito o Foro da Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

Sesc AR/RN – Gerência de Cultura - Artes Visuais.

NIVALDO DA COSTA PEREIRA

Diretor Regional – Sesc AR/RN



ANEXO I

SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO EM ARTES VISUAIS- 2017- SESC AR/RN

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

TÍTULO				
NOME CIVIL (artista ou proponente)				
Endereço completo:				
Cidade			UF	
CEP.:			Data de nascimento:	
Telefone:			E-mail:	
Dados Bancários	Banco	Agência	Operação	Conta
NIS/PIS/PASEP		CPF:		Estado Civil:
Identidade:			Órgão Expedidor:	
CONCORDO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE EDITAL. ____/____/2017			ASSINATURA: _____	



ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO DO SELECIONADO

Nome do selecionado:

Endereço:

Nº:

Complemento:

DO COMPROMISSO

O presente Termo de Compromisso constitui-se no compromisso formal do selecionado no EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS EM ARTES VISUAIS, descrito acima, para realização da intervenção artística do projeto intitulado: _____.

DATA/PERÍODO/HORÁRIO/LOCAL DA INTERVENÇÃO

Data(s)/período(s): _____

Horário: _____

Local: _____

OBRIGAÇÃO DO SELECINADO

Realizar intervenção artística nos dias, horários e locais indicados descritos acima.

Em caso de eventual impossibilidade de realização da intervenção artística, em caso de força maior, caso fortuito ou por impossibilidade devido ao período de chuvas, responsabilizar-se a executar o projeto em outra data, horário e/ou local a ser estipulado pela Comissão de Seleção.

Responsabilizar-se pelo uso de equipamento de segurança (EPI) como capacete, colete de segurança, etc, durante a realização da intervenção artística.

Solicitar autorização da Comissão de Seleção e Acompanhamento para inserções de logomarcas e nomes de terceiros nos projetos apresentados.

O selecionado declara, ainda, que aceita e concorda com as condições estabelecidas neste termo e no Edital e eleger o Foro da Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

Natal, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do selecionado



Muro externo do Sesc Cidade Alta, na Av. Câmara Cascudo